



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DECRETO Nº 13.433, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Define o valor dos incentivos financeiros para projetos de inovação tecnológica, tecnologia social ou inovação em gestão, no âmbito do Programa “Coopera Araraquara”, instituído pela Lei nº 10.161, de 24 de março de 2021, e alterações posteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define, nos termos da Lei nº 10.161, de 24 de março de 2021, e alterações posteriores, o valor dos incentivos financeiros para:

I – viabilizar incentivos financeiros mediante chamamento público para subsídio para início de negócio coletivo, custeio de despesas, aquisição de equipamentos e capital de giro, no âmbito do Programa “Coopera Araraquara, para o exercício de 2024; e

II – projetos de inovação tecnológica, tecnologia social ou inovação em gestão, no âmbito do Programa “Coopera Araraquara, para o exercício de 2024.

Art. 2º Para o exercício de 2024, fica fixado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o valor total dos incentivos financeiros para os objetivos de que trata o art. 1º deste artigo, advindos dos recursos oriundos do Fundo Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, conforme Lei Municipal nº 10.160, de 24 de março de 2021.

§ 1º O valor de que trata o “caput” deste artigo será distribuído por meio de certame convocado em chamamento público, tendo por objeto a seleção de projetos com valores entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

I – seleção de até 3 (três) projetos para início de negócio coletivo e custeio de despesas de empreendimentos econômicos solidários, a serem contemplados com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por projeto selecionado;

II – seleção de 1 (um) projeto para aquisição de equipamentos e capital de giro de sociedades cooperativas ou associações, a ser contemplado com R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

III – seleção de 1 (um) projeto para inovação tecnológica, tecnologia social ou inovação em gestão para empreendimentos econômicos solidários formalizados há mais de 1 (um) ano, a ser contemplado com R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – seleção de 1 (um) projeto para inovação tecnológica, tecnologia social ou inovação em gestão para empreendimentos econômicos solidários formalizados há mais de 1 (um) ano, a ser contemplado com R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

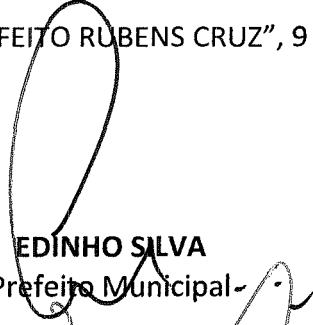
§ 2º Para a execução do programa poderão ser utilizados, dentre outros, os recursos oriundos do Fundo Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (FUMTECS) orientado e controlado pelo Conselho Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (COMTECS).

§ 3º Os valores de que trata o § 1º deste artigo poderão ser aportados aos projetos selecionados em prestação única ou de forma parcelada em até 12 (doze) meses, podendo o edital de chamamento público conferir a prerrogativa de escolha da percepção dos valores a título de subsídio ou a título de auxílio financeiro, total ou parcialmente.

Art. 3º Na hipótese em que não sejam selecionadas as totalidades dos projetos indicados no § 1º do art. 2º deste decreto, os valores não utilizados serão destinados a novo edital de seleção, a ser futuramente publicado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de janeiro de 2024.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

**DAMIANO BARBIERO NETO**  
Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**  
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 688/2024 (“RAP”).